



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP  
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº.197, de 21 de dezembro de 2011

( Dispõe sobre criação de cargos que especifica, na Administração Pública Municipal direta e indireta dá outras providências )

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da administração pública municipal direta, constante no Anexo 1- Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 01 de 19 de janeiro de 1995, os cargos abaixo descritos:

Quantidade	Cargo Público	Carga Horária/Horas Semanais	Referência
01	Encarregado Contábil	40	44
05	Inspetor de Alunos	40	03

Art. 2º. Ficam criados no âmbito da administração pública municipal indireta, constante no Anexo I –A – SAEV – Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 01 de 19 de janeiro de 1995, os cargos abaixo descritos:

Quantidade	Cargo Público	Carga Horária/Horas Semanais	Referência
03	Fiscal de Saneamento	40	17

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de dezembro de 2011.

**NASSER MARÃO FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Diretora da Divisão